



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 391/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **uma parceria com a Fundação Leão XIII, oferecendo isenção para emissão de 2º via de documentos.**

JUSTIFICATIVA

Dignidade...., esta é a palavra correta para quem precisa retirar uma segunda via de documentos como certidão de nascimento, casamento e identidade. Para quem precisa de isenção para a carteira de identidade, é preciso apresentar a Certidão de Nascimento ou de Casamento. Para a isenção de Nascimento, Casamento ou Óbito, é necessária a cópia da certidão antiga e da carteira profissional. Em caso de perda de todos os documentos, o caso é encaminhado à Defensoria Pública. A isenção é obtida para as pessoas que ganham até dois salários mínimos. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 19 de junho de 2019.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador autor